Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 4 de novembro de 2026 - n.º 3052 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 14 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.584/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2026 – OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos para oxigenioterapia e recarga de cilindros de oxigênio, destinados ao atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada por um período de 12 meses. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO SINE DIE do Processo Licitatório em epígrafe, em razão da necessidade de análise e julgamento de impugnação, não havendo prazo legal suficiente para sua conclusão antes da data prevista para a sessão pública.

Informa-se, ainda, que a nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação do edital, após a conclusão da análise e a adoção das providências cabíveis.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica
Fone: 11.4414.2000

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Administração Sr/a. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.526/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico e de papel toalha (interfolhado), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): RF COMÉRCIO DE PAPÉIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item 1 (cota principal) e item 2 (cota reservada) – valor unitário: R$ 1,57. Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: PAPER ONE DISTRIBUIDORA DE TAQUARITINGA EIRELI para o item 1 (cota principal) e item 2 (cota reservada) – valor unitário: R$ 2,21. Isto posto, HOMOLOGO PARCIALMENTE o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/26, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo Secretária de Administração.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria do Gabinete do Prefeito, Sr. Alexander Grosskinsk, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (itens de coffee break), destinado ao consumo de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) ESPAÇO MAIRIPORÃ BUFFET LTDA. para o LOTE ÚNICO no valor global de R$663.562,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais) perfazendo os valores unitários dos itens: 01 (R$38,00); 02 (R$35,98); 03 (R$18,00); 04 (R$31,00); 05 (R$80,00); 06 (R$22,00); 07 (R$22,00); 08 (R$22,00); 09 (R$6,40); 10 (R$22,01); 11 (R$50,00); 12 (R$22,00); 13 (R$60,00); 14 (R$55,00); 15 (R$95,00) e 16 (R$12,15). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ALEXANDER GROSSKINSKY (CPF 308.XXX.XXX-62) em 03/11/2026 11:10:58 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11.4414.2000

PORTARIA Nº 019/2026 - SAD-DC de 27 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RECURSOS HUMANOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 132/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 27.570/2023, celebrado com a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de seleção, preparo, acondicionamento, distribuição, controle e fornecimento de cestas básicas de alimentos, destinado aos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 12 (doze) meses.

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas
Cargo: Assistente em Serviços de Gestão
CPF: 336.XXX.XXX-67
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Marcelo Frank da Silva Rosa
Cargo: Assistente Especial em Serviços de Gestão
CPF: 111.XXX.XXX-96
III – SUPLENTE DO GESTOR:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
IV – SUPLENTE DO FISCAL:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 27 de Outubro de 2026.

Michel Ramiro Carneiro	Denise de Oliveira Barbosa
Secretário de Recursos Humanos	Secretária de Educação
Daniela Sfalcin Silva	Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social	Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 021/2026 - SAD-DC de 28 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 111/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 35.479/2023, celebrado com a empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.565.706/0001-63, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, customização e treinamento de softwares e fornecimento de equipamentos com serviço associado para o Centro de Operações e Inteligência Municipal (COI) da Estância de Atibaia.

I – GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Débora Cristina Sicala
Cargo: Chefe da Divisão de Gestão Administrativa
CPF: 275.XXX.XXX-37
Nome: Jarbas José de Oliveira
Cargo: Diretor do Departamento de Trânsito
CPF: 989.XXX.XXX-20
II – FISCAL(ES) DO CONTRATO:
Nome: José de Bartollo Junior
Cargo: Diretor de Emprego e Renda
CPF: 279.XXX.XXX-76
Nome: Marcos Firmino Guerra
Cargo: Chefe da Divisão Fiscalização de Trânsito
CPF: 218.XXX.XXX-30
Nome: Cristys Valade Conceição
Cargo: Chefe da Divisão de Controle e Sinalização de Trafego
CPF: 163.XXX.XXX-26
III – SUPLENTE DO GESTOR:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
IV – SUPLENTE DO FISCAL:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 28 de Outubro de 2026.

Márcio José Pontes	Annibale Tropi Somma
Secretário de Segurança Pública	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Paulo Henrique de Souza Rocha	
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano	

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 022/2026 - SAD-DC de 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 073/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 33.913/2025, celebrado com a empresa MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.894/0001-82, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para ampliação da Creche Rita Denig – no bairro Jardim Brasil – Atibaia-SP.

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Ronilce de Oliveira Chagas
Cargo: Diretora de Departamento de Infraestrutura Escolar
CPF: 825.XXX.XXX-00
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Sarah Raquel de Freitas Alves
Cargo: Engenheira Civil
CPF: 394.XXX.XXX-44

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 29 de Outubro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Cultura em Substituição Interina, Sr. Gervaldino Rocha Tavares, no uso de suas atribuições legais, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do Concurso nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.979/2026 CONCURSO Nº 001/2026. OBJETO: Seleção de Obras Artísticas Para a Participação no 25º Encontro de Artes Plásticas no Município De Atibaia/SP para o ano de 2026. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão, que acato na íntegra, ADJUDICO e HOMOLOGO o Concurso N° 001/26, referente ao objeto em epígrafe, conforme segue: 1° - Juliana Lauletta – R$ 10.000,00 (dez mil reais); 2° - Márcia Campos – R$ 7.000,00 (sete mil reais); 3° - Negritoo (Walney Floriano Parreira Martins) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Prêmio Especial Artista de Atibaia - Luis Scarabel Junior – R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Gervaldino Rocha Tavares - Secretário de Cultura em Substituição Interina

AVISO – HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Recursos Humanos, Sr. Michel Ramiro Carneiro, no uso de suas atribuições legais, proferiu decisão de credenciamento e homologação do Chamamento nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO: 53.554/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONCESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

150/1995, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2025. TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro CREDENCIADOS nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório os seguintes proponentes: – PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. – GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS – UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. – BIQ BENEFÍCIOS LTDA – TICKET SERVIÇOS S.A. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Michel Ramiro Carneiro Secretário de Recursos Humanos.

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.619/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025 – TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n.° 572/2025, que trata da "aquisição de kits natalinos, bem como a prestação de serviço de preparo, seleção, acondicionamento, controle e distribuição, destinados aos servidores e estagiários desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses". Face ao que consta dos autos a empresa AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.038.989/0001-70, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações e condições pactuadas no Edital, face ao descumprimento do Item 3 da Ata de Registro de Preços em referência, em função do atraso na execução do objeto da contratação e do fornecimento de item em desconformidade com as especificações previstas no instrumento convocatório e com a proposta vencedora apresentada pela contratada no certame. Em consonância com os pareceres n.ºs 125/2026, 186/2026, 781/2026 e 1.264/2026 exarados pela Procuradoria-Geral do Município, respectivamente, nos despachos 13, 24 e 51 do Memorando Eletrônico 71.302/2025 e despacho 15 do Memorando Eletrônico 47.845/2026, pela Secretaria de Administração (despacho 20 do Memorando 47.845/2026), e por esta Pasta no despacho 57 do Memorando Eletrônico 71.302/2025 e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nos termos do artigo 32 do Decreto nº 10.212, de 27 de dezembro de 2022, determino a manutenção definitiva da glosa parcial no valor de R$ 60.807,98 (sessenta mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), decorrente da diferença econômico-financeira apurada entre o objeto contratado e o efetivamente fornecido, nos termos do Artigos 139, inciso IV e 143 da Lei 14.133/2021 e, aplico-lhe a seguinte sanção: impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 2 (dois) anos, com fundamento no Artigo 156, inciso III da Lei 14.33/2021 c/c ítem 19.2 do instrumento convocatório c/c ítem 6.2 da Ata de Registro de Preços 572/2025. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Michel Ramiro Carneiro – Ordenador de Despesa. Secretário de Recursos Humanos.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.835/2026 – DISPENSA Nº 005/2.026 – 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Colorsisthem do Brasil Com. e Sistemas Reprográficos Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 90 (noventa) dias – Valor: R$ 382.743,43 – Assinatura: 30/10/2026 – Ordenadores de despesas: Sra. Maria Aparecida Albuquerque Asevedo – Secretária de Administração, Sra. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação e Sra. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 76.802/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025 – 4º e 5º TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Ltda – Objeto: supressão correspondente ao percentual de 5,12% e acréscimo correspondente ao percentual de 1,82% – Valor: R$ 527.944,00 – Assinatura: 03/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.266/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Isabela Transportes e Turismo Ltda – Objeto: acréscimo correspondente ao percentual de 8,64% – Valor: R$ 165.102,30 – Assinatura: 03/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.123/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Clínica Primavera Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 193.580,04 – Assinatura: 30/10/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Razão Social: CHAMMOU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CPF/CNPJ: 44.813.xxx/0001-07
Processo Administrativo: nº 20.722/2022
Assunto: CANCELAMENTO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM ATIBAIA
A Secretaria de Agricultura da Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Atibaia, comunica o CANCELAMENTO DO REGISTRO do estabelecimento acima identificado, em razão do descumprimento das exigências legais e regulamentares necessárias à manutenção do registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal.
O cancelamento do registro fundamenta-se no Decreto Municipal nº 10.975, de 10 de julho de 2024, especialmente,§ 2º do artigo 30:
Art. 30. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.
§ 1º Quando do retorno às atividades, deverá realizar análises oficiais da água (microbiológicas e físico-químicas), bem como apresentar certificados de higienização de caixas d'água e controle de pragas.
§ 2º O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de um ano será cancelado.
O estabelecimento acima mencionado, solicitou suspensão das atividades em 10 de outubro de 2025 e não solicitou restabelecimento da mesma.
Em decorrência do cancelamento, fica vedada a produção, comercialização ou exposição à venda de produtos de origem animal utilizando selo, número de registro ou qualquer identificação oficial do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Atibaia, permanecendo o estabelecimento impedido de exercer atividades sujeitas à inspeção municipal até que obtenha novo registro, mediante cumprimento integral das exigências legais, documentais e regulamentares.
Para conhecimento de terceiros e produção dos efeitos legais, expede-se o presente Edital.

Gabriel Sola de Oliveira
Secretário de Agricultura

M.V. José A. Adami
CRMV-SP 3.255
Coordenador do S.I.M. Atibaia

Edital de Comunicação:
Assunto: Relação de estabelecimentos ativos no Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

A Prefeitura Municipal de Atibaia, por meio da Secretaria de Agricultura e do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), torna pública a relação dos estabelecimentos que se encontram ativos e devidamente cadastrados/registrados no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal, conforme os registros oficiais vigentes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ATIVIDADE	SIM Nº
André Espindola Barbosa	37.732.xxx/0001-94	Fabricação de produtos cárneos	12/05
Mercado Novo Esmeralda Ltda.	66.707.xxx/0001-62	Fabricação de produtos cárneos	13/05
WWW Distribuidora e Importadora Ltda.	09.165.xxx/0001-95	Fabricação de produtos cárneos	15/05
Paulo Afonso Peçanha	18.935.xxx/0001-55	Entreposto de mel e derivados de abelha	01/26
Basile Indústria e Comércio de Produtos Ltda.	17.658.xxx/0001-76	Entreposto de mel e derivados de abelha	10/26
Jose Marcos De Oliveira Lepper	13.192.xxx/0002-00	Entreposto de mel e derivados de abelha	16/26
Vanessa da Costa Santiago	66.905.xxx/0001-02	Entreposto de ovos	17/23

A relação apresentada corresponde à situação cadastral verificada em 29/10/2026 e poderá ser atualizada sempre que houver alterações nos registros dos estabelecimentos.
Para esclarecimentos ou informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato com o Serviço de Inspeção Municipal do Município.

Atibaia, 03 de novembro de 2026.

Gabriel Sola de Oliveira
Secretário de Agricultura

M.V. José A. Adami
CRMV-SP 3.255
Coordenador do S.I.M. Atibaia

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Receita Federal

OUTUBRO/2026

ITEM	ASSUNTOS	DIAS DE ATENDIMENTOS																													TOTAL APURADO
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
1	Conta Gov.Br	10	3	S	D	6	6	6	6	3	S	D	F	5	7	9	4	S	D	5	6	9	6	10	S	D	0	5	5	10	PF	S	121
2	Cópia de Documentos ou Declarações e Valores a Receber (Impressão da Situação do CPF e/ou Cartão CPF, Impressão de Título de Eleitor (TSE)	27	17	S	D	19	13	6	15	6	S	D	F	25	19	17	6	S	D	16	17	14	20	13	S	D	0	21	11	23	PF	S	305
3	Inscrição, Atualização e Regularização do CPF	9	6	S	D	4	1	1	1	2	S	D	F	7	8	3	2	S	D	5	3	5	7	3	S	D	0	6	2	5	PF	S	80
4	Emissão de Documentos de Arrecadação (DARF/DAS)	3	1	S	D	2	4	0	0	2	S	D	F	0	0	3	1	S	D	1	0	1	0	1	S	D	0	0	0	2	PF	S	21
5	Orientações/Atendimento ao público	20	14	S	D	12	17	12	13	6	S	D	F	18	22	17	7	S	D	9	15	15	18	15	S	D	0	16	13	23	PF	S	282
6	Pesquisa Fiscal e Cadastral (Consulta Situação CPF, E-CAC, Agendamento RFB)	14	8	S	D	8	9	6	5	2	S	D	F	11	12	8	3	S	D	7	6	7	12	11	S	D	0	10	6	15	PF	S	160
7	Outros Serviços Realizados fora da RFB (TSE, Passaporte, JUCESP, IPVA, Valores a receber, etc)	4	5	S	D	3	4	1	2	1	S	D	F	5	6	4	1	S	D	3	3	3	9	4	S	D	0	2	4	7	PF	S	71
8	Protocolo de Documentos para Envio a RFB/PGFAS (Solicitação de Juntada de Documentos - Processos PAV)	9	3	S	D	5	1	1	3	2	S	D	F	6	4	3	1	S	D	4	2	1	3	1	S	D	0	1	2	3	PF	S	55
	TOTAL DIÁRIO	96	57	0	0	59	55	33	45	24	0	0	0	77	78	64	25	S	0	50	52	55	75	58	0	0	0	61	43	88	0	0	1095

1095

Apuração Relatório da RF

Atendimento:

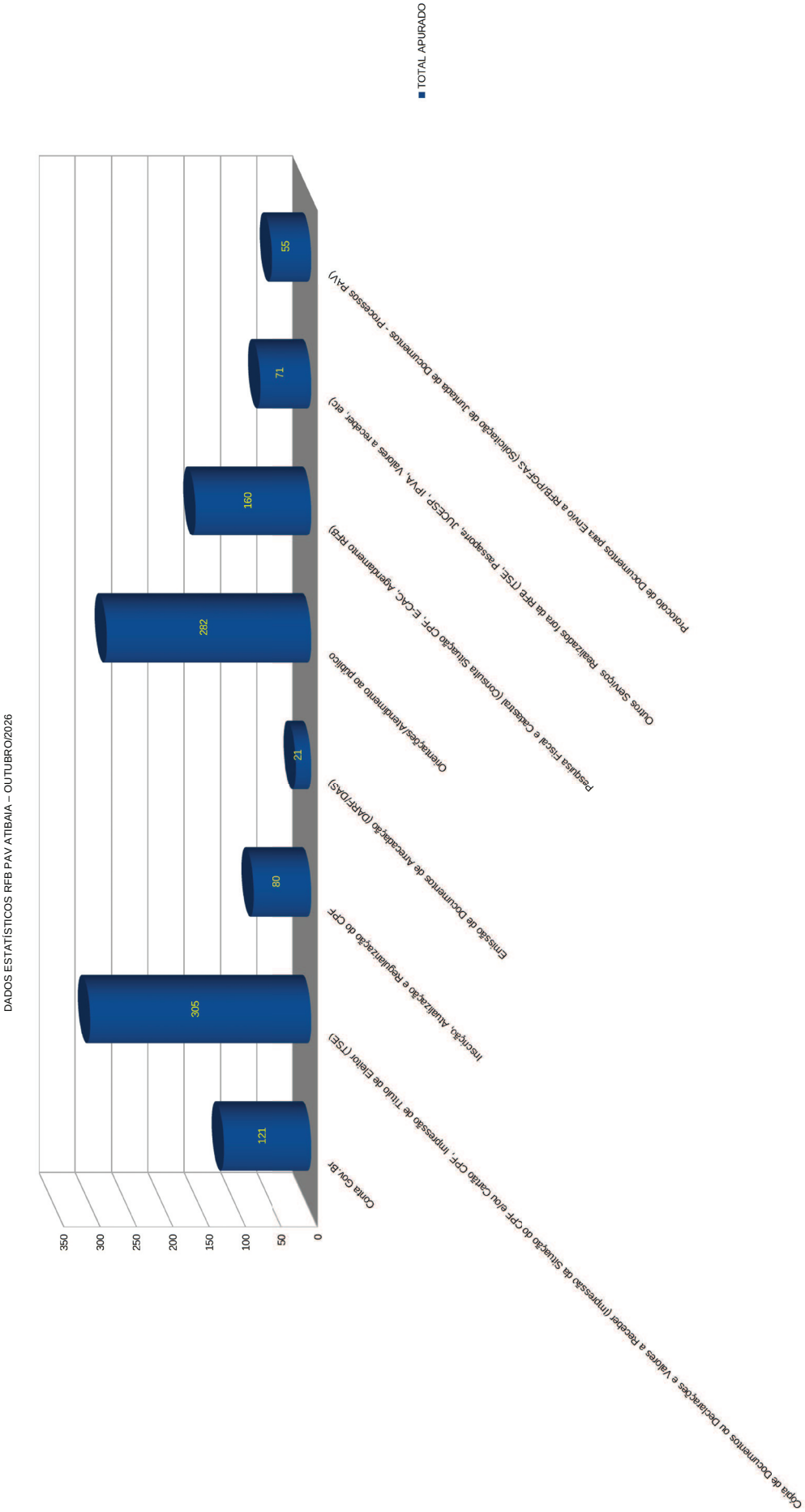
Adriano Felix Serrano
Vitor Marini Tardivo
Pamela dos Santos Oliveira

LEGENDA

S: SÁBADO
D: DOMINGO
F: FERIADO
PF: PONTO FACULTATIVO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo



Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Mês: Setembro / 2026

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item		Quantidade	Valor Estimado
1		8091	R$ 1.590.649,15
TOTAIS		**8.091**	**R$ 1.590.649,15**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 2.017.144,76	R$ 1.908.387,30	R$ 100.857,24	R$ 7.900,22

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATIBAIA – CONCIDATI – A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA todos os integrantes nomeados pelo Decreto n°11.844, de 30 de setembro de 2026, e o Decreto n° 11.861, de 13 de outubro de 2026, para reunião extraordinária a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, quinta-feira, às 18:00 horas no Fórum da Cidadania – Avenida Nove de Julho, 185 - Centro, tendo como pauta a 1ª reunião da nova composição do Conselho, apresentação dos novos conselheiros, definição de calendário das próximas reuniões ordinárias e outros assuntos.

Paulo Henrique de Souza Rocha
Presidente do CONCIDATI

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AUTUADO: JOSÉ LUIS PEREIRA NOVAES - CPF: 311.XXX.XXX-47
Fiscalização nº 5.056/2026 – Notificação de Embargo nº 800/2026 - Códigos de Acesso Externos nº 861.117.889.570.210.053 – Coordenadas Geográficas: 23º13'28.7"S 46º34'32.5"W
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 800/2026, expedida em 09/09/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 315 metros do km 2.7 da Estrada do Parque das Cascatas- Portão – Transcrição 20.871
Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:
Ofício nº 3.424/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - Código de Acesso Externo nº 423.017.746.285.936.036;
Ofício nº 3.425/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 161.317.746.299.400.427.
O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: CARLOS FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE - CPF nº 322.XXX.XXX-42
Fiscalização nº 5.070/2026 - Código de Acesso Externo nº 341.317.889.639.441.756
Notificação de Embargo nº 800/2026
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo nº 803/2026, expedida em 09/09/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado a aproximadamente 315 metros do km 2.7 da Estrada do Parque das Cascatas- Portão - Coordenadas Geográficas 23º13'28.7"S 46º34'32.5"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Transcrição 20.871 . O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AUTUADO: CARLOS FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE - CPF: 322.XXX.XXX-42
Fiscalização nº 5.070/2026 – Notificação de Embargo nº 803/2026 - Códigos de Acesso Externos nº 341.317.889.639.441.756 – Coordenadas Geográficas: 23º13'28.7"S 46º34'32.5"W
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 803/2026, expedida em 09/09/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 315 metros do km 2.7 da Estrada do Parque das Cascatas- Portão – Transcrição 20.871
Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:
Ofício nº 3.424/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - Código de Acesso Externo nº 423.017.746.285.936.036;
Ofício nº 3.425/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 161.317.746.299.400.427.
O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ nº 31.XXX.XXX/XXXX-89
Fiscalização nº 1.910/2021 - Código de Acesso Externo nº 647.150.909.038
2ª Auto de Infração e Multa (AIM) nº 624/2026 (Tramitação 26)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 624/2026 - sanção de MULTA em 19/10/2026, no valor de 1200 UVRM, equivalentes a R$ 6.258,12 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 853/2021, expedida em 10/09/2021, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito próximo à Estrada Da Campininha - Campininha - Coordenadas Geográficas nº 23º 15 28.39" S; 46º 38 0.99" O, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 20.871 ; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: HUMBERTO MARIO BORRI **- CPF nº 074.XXX.XXX-90**
Fiscalização nº 2.988/2021 - Código de Acesso Externo nº 760.117.798.993.637.514
1ª Auto de Infração e Multa (AIM) nº 621/2026 (Tramitação 18)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM nº 621/2026 - sanção de MULTA em 15/10/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos) , pelo não atendimento da Notificação nº 853/2021, expedida em 10/09/2021, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito próximo à Estrada Da Campininha - Campininha - Coordenadas Geográficas nº 23º 15 28.39" S; 46º 38 0.99" O, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob transcrição 20.871 ; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

P O R T A R I A Nº 170/2026-DS
De 03 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve:
CONSIDERANDO que a Diretora de Administração e Diretora de Finanças e Relações Comerciais, Sra. Marcia Cavazana Nogueira, estará substituindo o Superintendente, no período de 03/11/2026 à 22/11/2026, por motivo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a título de substituição, o Sr. **FRANCISCO FERREIRA PINTO,** atualmente designado para a função de Chefe de Gabinete de Planejamento Estratégico, portador do RG Nº 28.570.613, CPF/MF nº 019.481.218-91, para acumular os Cargos em Comissão de Diretor de Administração, e de Diretor de Finanças e Relações Comerciais, no período de 03/11/2026 a 22/11/2026;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2026.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CRCS do Município de Atibaia (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 11.403, de 28/07/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2026, a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2026, às 10:30 horas,** na Sala de Reuniões do térreo da sede administrativa da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Bairro Cidade Satélite, na cidade de Atibaia/SP**,** e que terá a seguinte pauta:

1) Abertura (Presidente);

2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);

3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Atibaia (ARES-PCJ);

4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);

5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Atibaia, 03 de novembro de 2026.

Cláudio Peixoto da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 524/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

PRORROGAR

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, anteriormente concedida por meio das Portarias nº 442/2025-SRH, nº 155/2026-SRH e nº 481/2026-SRH, à servidora municipal Sra. **PATRICIA JOHANNA GEERTSEMA PAIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.106.277-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.407.227-58, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Médico de Família, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares ***no período de 1º de novembro de 2026 a 7 de setembro de 2027***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 03 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 525/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **RITA DE CASSIA MARTINS DUTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.215.796-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.548.358-09, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Ativos Físicos**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, em razão da licença-maternidade da titular iniciada em 19 de outubro de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 3 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando 57.329/2026

L E I Nº 5.197
de 03 de novembro de 2026

Altera a Lei nº 4.532, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, neste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o art. 5º e o inciso IV do art. 8º da Lei nº 4.532, de 11 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:
I – Secretário Municipal de Segurança Pública do Município;
II – Comandante da Guarda Civil Municipal.
§ 1º Serão convidados a participar das reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal representantes:
I – da Polícia Civil do Estado de São Paulo, incluindo o Delegado de Polícia Titular do Município e o Delegado de Polícia responsável pelo setor de investigação;
II – da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incluindo o Comandante do 34º Batalhão de Polícia Militar do Interior e o Comandante da 3ª Companhia do 34º Batalhão de Polícia Militar do Interior;
III – do Corpo de Bombeiros, incluindo o Comandante do 19º Grupamento de Bombeiros, o Comandante do 2º Subgrupamento do 19º Grupamento de Bombeiros e o Comandante do Posto de Bombeiros de Atibaia;
IV – da Polícia Militar Ambiental, incluindo o Comandante do 2º Pelotão da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Ambiental;
V – da Polícia Militar Rodoviária, incluindo o Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária;
VI – da Polícia Rodoviária Federal, incluindo o Inspetor-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal no Estado de São Paulo e o Inspetor-Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização da 3ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal no Estado de São Paulo;
VII – do Poder Judiciário;
VIII – do Ministério Público.
§ 2º A participação dos representantes convidados observará as competências, atribuições e autonomia institucional dos respectivos órgãos, não implicando subordinação hierárquica ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal ou ao Município.

Art. 8º……
(…)
IV - definir e organizar ações integradas de segurança pública, de acordo com as demandas identificadas como necessárias à prevenção e ao combate à criminalidade, respeitadas as competências legais e as estruturas próprias de comando e direção de cada órgão participante."

Art. 2º O Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal deverá ser compatibilizado com as disposições desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 03 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Claudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

- Marcio José Pontes -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 38.659/2026

L E I Nº 5.198
de 03 de novembro de 2026

Altera a Lei nº 4.161, de 09 de setembro de 2013, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 4.161, de 09 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º …….....……
I - ……
II – Certidão unificada emitida por profissional habilitado do setor técnico competente do Poder Executivo, certificando que:
a) não existe outro logradouro público com o nome proposto;
b) logradouro ou próprio público a que se pretende denominar não possui nome oficial;
c) a via que se pretende denomina é pública.
III – Parecer da Procuradoria da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
IV-……
V-……
VI- ……
Parágrafo único. A certidão unificada de que trata o inciso II deste artigo somente será emitida quando atendidos integralmente os requisitos previstos no artigo 162 da Lei Complementar nº 952, de 22 de maio de 2025."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 03 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de novembro de 2026, quinta-feira, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para discussão do Projeto de Lei nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação de área pública com 463,10 m², situada na Avenida Brasil, Jardim Estância Brasil - 5ª Gleba, Bairro Caioçara, neste Município, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania**,** - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.
Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de novembro de 2026, segunda-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do Projeto de Lei nº 113/2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2027, no valor de R$ 1.558.976.655,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Garcia, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão online pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

Lucas Garcia
Vereador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, quinta-feira, às 16 horas, na Câmara Municipal de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia – SP, para discussão do Projeto de Lei nº 93/2026, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do Município da Estância de Atibaia. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.
Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A e informe o código 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90FE-C1E1-7F0C-5A7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 03/11/2026 17:50:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/90FE-C1E1-7F0C-5A7A